



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Paraíso possui 7 funcionários, sendo 5 exercendo cargos efetivos e 2 em comissão.

Diante disso, a contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho faz-se necessária para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso.

O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Tendo em vista a necessidade, AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para referida finalidade, haja vista que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada contratação.

Câmara Municipal de Paraíso/SP, 11 de Novembro de 2019.

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

MEMORANDO INTERNO
DO DIRETOR DE SECRETARIA
PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Solicito a abertura de Licitação para:

Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso.

O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Solicito, ainda, a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e invoco para o mister o quanto disposto na Portaria nº 092/2019, de 18 de Setembro de 2019.

Paraíso/SP, 11 de Novembro de 2019.


Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

MEMORANDO INTERNO
DO DIRETOR DE SECRETARIA
PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, cujo objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Paraíso/SP, 11 de Novembro de 2019.


Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF.SUD MENUCCI, 505

51840619/0001-45

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 11/11/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00	0,00	-30.000,00	156.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	60.969,25			95.030,75
					0,00			95.030,75
TOTAL ORÇAMENTARIO					186.000,00	0,00	-30.000,00	156.000,00
					60.969,25			95.030,75
					0,00			95.030,75
TOTAL GERAL					186.000,00	0,00	-30.000,00	156.000,00
					60.969,25			95.030,75
					0,00			95.030,75

Ana Lucia Capelasse
Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Solicitação de orçamento para o que abaixo se especifica:

Objeto: Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Câmara Municipal de Paraíso, 11 de Novembro de 2019.



LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

PARAÍSO/SP, em 12 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Faz-se necessário a contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Para tanto, realizei pesquisa junto a nove empresas, porém, apenas oito delas apresentaram orçamentos, e os preços oferecidos foram os seguintes:

1. Empresa “INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.000/0001-06, com sede na Rua 13 de Maio, nº 830/822, Centro, CEP. 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 710,00 anual.
2. Empresa “NEW TIME SST”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.712.862/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 268, Higienópolis, CEP. 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 1.050,00 anual.
3. Empresa “H.M. CONSULTORIA LTDA”, com sede na Avenida Antônio Borges de Queiróz, nº 220, Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, apresentou o valor de R\$ 1.440,00 anual.
4. Empresa “FARAH & PERUCHI LTDA - PROMED”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.994.686/0001-71, com sede na Rua Maranhão, nº 2035, Jardim Brasil, CEP. 15.800-020, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 1.450,00 anual.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

5. Empresa “ULTRAMED – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.604.889/0001-19, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 40, Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, apresentou o valor de R\$ 1.680,00 anual.
6. Empresa “MARIO SERGIO ROSA & CIA LTDA - AMBIENTAL”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.111.114/0001-58, com sede na Rua Sud Menucci, nº 225, Centro, CEP. 15.825-000, na cidade de Paraíso/SP, apresentou o valor de R\$ 1.700,00 anual.
7. Empresa “ALVES & ALVES SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.630/0001-40, com sede na Rua 28 de Outubro, nº 1.279, Centro, CEP. 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte/SP, apresentou o valor de R\$ 1.950,00 anual.
8. Empresa “AIMAR – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.308.719/0001-48, com sede na Avenida Alameda Barcelona, nº 511, Jardim Caparroz, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 2.400,00 anual.

O preço mais vantajoso para a Administração foi oferecido pela Empresa “INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.000/0001-06, com sede na Rua 13 de Maio, nº 830/822, Centro, CEP. 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 710,00 anual, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Atenciosamente.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



Email

Contatos

Calendário

Tarefas

Pesquisar

Opções

contato@camaraparaiso.sp.gov.br

Sair

Novo

Criar

Responder

Responder todos

Encaminhar

Excluir

Spam

Imprimir

View Headers

Descarregar

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaiso.sp.gov.br" (contato@camaraparaiso.sp.gov.br)
Para: marioambiental@hotmail.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:46:50 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP
www.camaraparaiso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173



Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaíso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar c

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaíso.sp.gov.br" (contato@camaraparaíso.sp.gov.br)
Para: seguranca.trabalho@terra.com.br
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:49:48 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na e

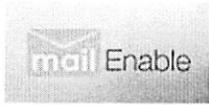
Enviar o orçamento até dia 22 de Novembro (sexta-feira), devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP
www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

← ... →



Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaíso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaíso.sp.gov.br" (contato@camaraparaíso.sp.gov.br)
Para: novoseg@outlook.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:53:19 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaíso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaíso.sp.gov.br" (contato@camaraparaíso.sp.gov.br)
Para: atendimento@promedcatanduva.com.br
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:56:43 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaiso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaiso.sp.gov.br" (contato@camaraparaiso.sp.gov.br)
Para: exames@insmed.com.br
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:58:02 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP
www.camaraparaiso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaiso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaiso.sp.gov.br" (contato@camaraparaiso.sp.gov.br)
Para: comercialnewtimecia@gmail.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 09:59:09 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP
www.camaraparaiso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





Email

Contatos

Calendário

Tarefas

Pesquisar

Opções

contato@camaraparaíso.sp.gov.br

Sair

Novo

Criar

Responder

Responder todos

Encaminhar

Excluir

Spam

Imprimir

View Headers

Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaíso.sp.gov.br" (contato@camaraparaíso.sp.gov.br)
Para: athosmedicina@gmail.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 10:00:07 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

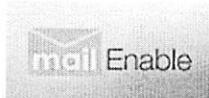
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaíso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar o

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaíso.sp.gov.br" (contato@camaraparaíso.sp.gov.br)
Para: hmconsultoriaseg@hotmail.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 10:00:59 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP
www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173



Email Contatos Calendário Tarefas Pesquisar Opções

contato@camaraparaiso.sp.gov.br Sair

Novo Criar Responder Responder todos Encaminhar Excluir Spam Imprimir View Headers Descarregar c

Caixa de correio-contato

Caixa de entrada (1)

Contatos

Itens excluídos

Rascunhos [1]

Itens enviados

Publicidade não solicitada (4)

Calendário

Notas

Tarefas

De: "contato@camaraparaiso.sp.gov.br" (contato@camaraparaiso.sp.gov.br)
Para: ultramedocupacional@hotmail.com
Data: Tue, 12 Nov 2019 10:03:20 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para elaboração de projetos para implantação de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (F Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo, com realização dos exames físicos na s

Enviar o orçamento até dia **22 de Novembro (sexta-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telef

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaiso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173





A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

**MEDICINA
OCUPACIONAL**

Especialidade da medicina que trata da promoção e manutenção da saúde física e mental dos trabalhadores.

OBJETIVOS:

Através de programas específicos, profissionais especializados, atendimento personalizado, realizamos todos os exames exigidos para medicina ocupacional, proporcionando tranquilidade e maior produtividade e saúde aos empregadores e colaboradores.

VANTAGENS:

- Estudamos a estrutura da empresa e assessoramos para que esteja de acordo com as exigências legais.
- Empresa localizada no centro da cidade para maior agilidade.
- Qualidade e profissionalismo, são os diferenciais que somente a INSMED poderá lhe oferecer.
- Atuando a 10 anos em Catanduva, com credibilidade e transparência.

SERVIÇOS:

Oferecemos assessoria completa em segurança e medicina do trabalho, com programas específicos e abrangentes para a aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs) impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

PLANO INSMED

Neste plano a empresa poderá contratar de forma individual os seguintes itens:

- ✓ PCMSO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); cada
- ✓ PPRA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); cada
- ✓ EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: R\$ 30,00 (trinta reais); cada in loco
- ✓ EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: R\$ 23,00 (vinte e três reais); cada na insmed
- ✓ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES: R\$ 50,00 (cinquenta reais); cada funcionário.

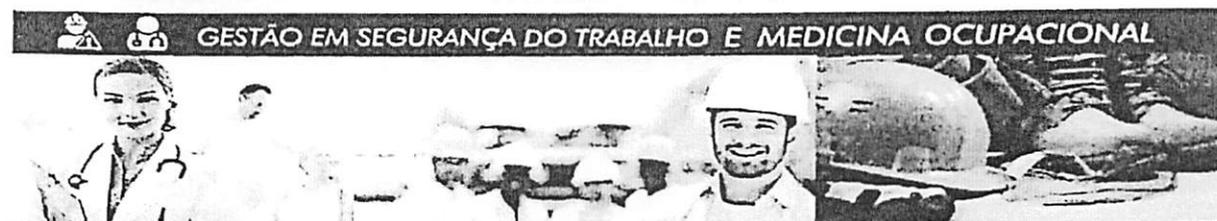
EXAMES COMPLEMENTARES, solicitados pelo médico do trabalho de acordo com o risco da função exercida, e que não foram citados acima observarão custo à parte.

Atendimento na clínica diariamente das 8h às 17h e "in loco" com agendamento prévio, acima de 15 funcionários.


Renata Salim Casseb
Diretora Administrativa
Insmmed

Rua 13 de Maio, 830/822 – Centro – CEP:15800-010 – Catanduva/SP
Telefones: (17) 3522-0019 (17) 3522-5804
e-mail: insmed@terra.com.br
CNPJ: 04.193.000/0001-06

administrativo@insmed.com.br



PROPOSTA COMERCIAL - DE ACORDO COM ADEQUAÇÕES PARA O E SOCIAL

Numero 14112019
Data 14/11/2019
EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
A/C BARBARA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
.	.	DOCUMENTOS	
1	.	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR9	R\$335,00
2	Tab.30 Cód 0701	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR7	R\$335,00
3	.	Ordem de serviços; Ficha de entrega de EPIs	
4	.	Avaliação clínica ocupacional	R\$280,00

VALOR TOTAL ORÇADO R\$1.050,00

FORMA DE PAGAMENTO

	Entrada
2	Pago em Boleto Bancário
	R\$525,00 VALOR
	15/12/2019 Início do Parcelamento
	14/01/2020 Final do Parcelamento

Esta proposta tem a validade de 10 (DEZ) dias a contar da data de seu recebimento.

14 novembro, 2019 Catanduva/SP

OBSERVAÇÕES

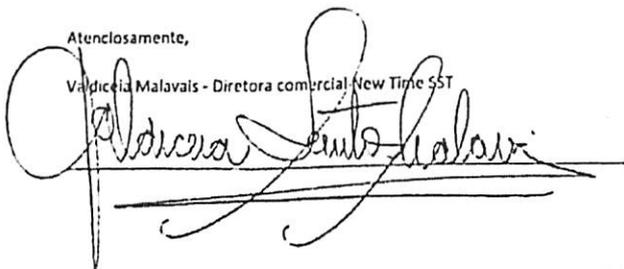
METODOLOGIA DE TRABALHO PARA OS ITENS ACIMA:

Ref itens 1,2,3 - Vistoria nos postos de trabalho para avaliação dos riscos de exposição; a partir dessa avaliação informá-se os o modelo necessário da ficha de EPI e Ordem de serviço. Também apresenta-se dentro dos programas o cronograma de ações (de acordo com as Normas Regulamentadoras, se é necessário treinamentos específicos ou outros laudos para efeito de informação de insalubridade, periculosidade, especial ou até mesmo adequações específicas no ambiente de trabalho para prevenção de acidente de trabalho).

Item 4: O valor da avaliação clínica corresponde a quantidade de colaboradores informada, 7 colaboradores.

Atenciosamente,

Valdiceia Malavais - Diretora comercial New Time SST



ORÇAMENTO

Monte Azul Paulista – SP, 20 de Novembro de 2019.

Á/C: Câmara Municipal de Paraisópolis-SP.

Segue abaixo preços e condições para a realização de prestação de serviço em segurança e medicina do trabalho:

GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Especificação de Serviço/Serviços Inclusos	Período
Elaboração do PPRA	Anual
Elaboração do PCMSO	Anual
Elaboração de PPP	Se houver necessidade
Acompanhamento de Fiscalização do Mte	Se houver necessidade
Acompanhamento de funcionários até o INSS, abertura de CAT, e afastamento.	Se houver necessidade
Treinamento de Ordem de Serviço	Anual
Treinamento de Uso de EPI	Anual ou se houver necessidade do cliente
Treinamento de Primeiros Socorros	Anual
Treinamento de CIPA e reuniões/ Acima de 20 funcionários	Mensal
Vistoria nos extintores e equipamentos de combate a incêndio	Mensal
Assistência Técnica em Perícia Trabalhista	Se houver necessidade
Visita técnica com emissão de relatório	2x Anual
Valor mensal por contrato comércio	120,00

1440,00

H.M. Consultoria Ltda.

Consultoria em Segurança do Trabalho

TABELA DE PREÇOS POR EXAMES	
DESCRIÇÃO POR EXAMES	VALOR UNITÁRIO
Consulta Medica	R\$ 50,00
Hemograma Completo	R\$ 25,00
Glicemia Jejum	R\$ 15,90
Parasitológico	R\$ 15,00
Urina I	R\$ 15,00
Eletrocardiograma	R\$ 50,00
Eletroencefalograma	R\$ 75,00
Acuidade Visual	R\$ 30,00
Acetil colinesterase	R\$ 25,00
Audiometria	R\$ 25,00

MEDICINA DO TRABALHO

Os exames médicos serão cobrados separados do valor mensal, conforme contrato firmado com os médicos se necessário o medico irá até o local do serviço. Ou em realizado em clínica credenciadas.

Obs: Em caso de acidente do trabalho, realizamos todo o processo de afastamento, abertura de CAT, pericia no INSS, retorno médico.

Ficando a empresa somente com o custo operacional de R\$ 0,90 o Km rodado + pedágio + alimentação, para locomoção do funcionário. caso tenha deslocamento de cidade.

LTCAT/PCMAT, DEMAIS TREINAMENTOS, PREÇO A COMBINAR.

Desde já grato pela oportunidade.

Josefina Pin/Jeferson Alfinete.

Técnicos em Segurança do Trabalho

Fabio Grela Medeiros

Engenheiro de Segurança do Trabalho

HM Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho

17-99675-8556/17-99764-4563/17-99191-3431/

Catanduva/ SP, 12 de novembro de 2019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
07 COLABORADORES

Assessoria em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Prezado Senhor (a),

Em atenção à solicitação de orçamento apresentamos nossa Proposta Técnica e Comercial para apreciação e análise.

Agradecemos antecipadamente pela oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROMED SEGURANÇA E MEDICINA TRABALHO

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL,
SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar Proposta Técnica e Comercial para Assessoria em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

2. DOS SERVIÇOS

2.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR-09

Trata-se da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes (agentes físicos, químicos e biológicos) ou que venham a existir no ambiente de trabalho, sob a responsabilidade do empregador em atendimento à NR-9 da Portaria 3214 – MTE.

2.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR-07

O PCMSO tem como objetivo promover e preservar a saúde dos funcionários da empresa, conforme previsto pela NR-7. O programa é elaborado com base nas informações levantadas para execução do PPRA e análise das atividades exercidas pelos funcionários da empresa.

2.3. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O Exame Ocupacional é parte integrante e de caráter obrigatório conforme as disposições contidas na NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

3. INVESTIMENTO

ABRANGÊNCIA	VALOR TOTAL
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
07 Exames Clínicos Ocupacionais	

* Demais programas, laudos, treinamentos e exames médicos são negociados à parte de acordo com a necessidade e interesse do cliente.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

5. CONSENTIMENTO

Caso o Cliente concorde com esta Proposta, deverá formalizar o Aceite através de declaração específica, emissão de Ordem ou Pedido de Compra, ou outra forma de acordo formal entre as partes.

Atenciosamente,



PROMED SEGURANÇA E MEDICINA TRABALHO

Monte Azul Paulista, 14 de Novembro de 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

Prezado Sr.

Pela presente, tenho a satisfação de apresentar a V.Sa. a nossa empresa **Ultramed**, atuando há mais de 12 anos na área de medicina ocupacional, agora também na assessoria em saúde e segurança ocupacional, sempre com o objetivo de levar aos nossos clientes um atendimento diferenciado, que possa atender suas expectativas.

Nossa empresa tem parceria com diversos profissionais entre médicos do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnicos de segurança do trabalho, fonoaudiólogos, além de clínicas capacitadas para realização de diversos exames. Nossa meta é aproximar o atendimento ao cliente, assim, exames de audiometria e até coleta de material poderão ser realizados na própria empresa.

Serviços Prestados:

- Exames Médicos
- Exames Complementares
- Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho
- Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A.
- Implantação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – P.C.M.S.O.
- Implantação e Assessoramento das CIPAs.
- Levantamento do Perfil Profissiográfico(PPP) dos empregados;
- Laudos Técnicos (LTCAT)
- Cursos e Palestras de Segurança;
- Inspeções de Segurança

Diferencial

- Cursos e palestras com recursos audiovisuais.
- Acompanhamento mensal da CIPA. Presencial ou via Web.(quando houver)
- Envio mensal, aos e-mails cadastrados, de DSS (Diálogos de Segurança e Saúde)
- Coordenação e auxílio na montagem da SIPAT com palestras que abordam os temas; AIDS, tabagismo, alcoolismo, doenças venéreas e outros.
- Visita anual do coordenador do PCMSO na empresa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para maiores informações.

Atenciosamente,

Dr. Valdemir Sidnei Lemo

Orçamento

Prestação de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho

Orçamento elaborado por: Vagner Samy Lemo

Orçamento elaborado para: .CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

Data do orçamento: 14 de novembro de 2019

	Valor do contrato	Quantidade de funcionário	TOTAL MÊS
Total	RS1.680,00	07	RS 140,00

Prazo de validade do orçamento: Validade é de 10 dias. No entanto, podemos acordar um prazo viável para as partes.

Relação dos serviços prestados inclusos no contrato:

- ✓ Assessoria Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho (urbano e rural)
- ✓ Ordem de serviço
- ✓ Ficha de controle de EPI
- ✓ Curso de treinamento de uso de EPI e explanação dos riscos do trabalho. (com certificado)
- ✓ Curso de primeiros socorros.
- ✓ Exames Periódicos.(Clínico.)
- ✓ Confecção de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A.
- ✓ LTCAT, PPP
- ✓ Visitas de inspeção do técnico de segurança do trabalho quando necessárias.
- ✓ Confecção de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – P.C.M.S.O.
- ✓ Programa de emergência (primeiros socorros, pessoal responsável)
- ✓ CAT
- ✓ Cursos e Treinamentos com recursos áudio visuais
- ✓ Treinamento geral – prevenção de acidente e uso de EPI

Prazo de execução do serviço: Prestação dos Serviços por 12 meses

Valores para exames admissionais, demissionais retorno ao trab.:

Exame Clínico R\$ 53,50 (Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)

Hemograma Completo R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

Glicemia R\$20,00 (Vinte Reais)

Despesa de Viagem R\$ 1,30 km (Hum real e Trinta Centavos).

Outros Exames a combinar

Monte Azul Paulista, 14 de novembro de 2019



Vagner Samy Lemo

A/C
CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

**Ref.: Orçamento para elaboração de documentação de
segurança de medicina do trabalho.**

Trabalho a ser executado:

- Elaboração do programa de controle medico de saúde ocupacional (PCMSO NR - 7)..
 - Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA NR - 9)
 - Exames médicos conforme orientação do pcmso. (periódico).
 - Capacitação e treinamentos dos servidores.
-
- Valor do investimento R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) valor anual.

DADOS DA EMPRESA
MARIO SERGIO ROSA & CIA LTDA
CNPJ: 07.111.114/0001-58
RUA SUD MENICCI, 225
PARAISO - SP CEP 15825-000

Atenciosamente

Paraíso, 22 de Novembro de 2019



Ambiental
Mario Sergio Rosa
Fone: 17-3567-1391
Cel. 17-99709-1569

Proposta

DOMINGOS ANTONIO ALVES JUNIOR <novoseg@outlook.com>

Sex, 22/11/2019 21:14

Para: contato@camaraparaíso.sp.gov.br <contato@camaraparaíso.sp.gov.br>

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Novo Horizonte-SP., 22 de Novembro de 2019.

A

Câmara Municipal de Paraíso
Paraíso-SP

Orçamento para regularização de documentação referente à Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho e acompanhamento de obra:

- Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) de acordo com a portaria 3.214/78;
- Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a portaria 3.214/78;
- Realização de Treinamentos necessários e apontados nas Normas Regulamentadoras, levando em conta as funções da empresa;
- Exames Clínicos dos colaboradores (07) da empresa;

Valor TotalR\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais)
--

Validade da Proposta: 30 dias

Cond. De Pagto.: 30 (trinta) dias

Atenciosamente

Alves & Alves Serviços de Segurança do
Trabalho Ltda. Me.
Domingos Antonio Alves Junior

CNPJ: 24.174.630/0001-40

Fone: 17-3543-1341

Rua 28 de Outubro, 1279 - Centro - Novo Horizonte-SP

CEP: 14.960-000



Aimar - Consultoria em Segurança do Trabalho

Telefones: (017) 9.9726-2707 – 3524-4215

E-mail- seguranca.trabalho@terra.com.br

Endereço: Avenida Alameda Barcelona, Nº 511 – Jardim Caparroz- Catanduva/SP

CNPJ: 10.308.719/0001-48 - Insc. Estadual: Isenta. / Inscrição Municipal 30050

**PROPOSTA COMERCIAL EM
SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Data Emissão: 22.11.2019

À Câmara Municipal de Paraíso

contato@camaraparaíso.sp.gov.br

• Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

OBJETIVO:

O objetivo da presente proposta é o de fornecer nossos serviços técnicos nas questões que de alguma forma, tenham envolvimento com os assuntos relacionados à Segurança do Trabalho da vossa empresa, com o intuito de proporcionar adequação à legislação em vigor (lei 6.514 de 22 de dezembro de 1.977 da Consolidação das Leis do Trabalho) e às Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1.978 e Instrução Normativa do INSS para o PPP.

Equipamentos utilizados para avaliação:

1. Medidor de Nível de Pressão Sonora, com varredura em bandas de oitavas, da Marca: Chrompack, Modelo: SmartdB, Tipo 1;
2. Pré Calibrador de Nível Sonoro, da Marca: Instrutherm, Modelo: CAL-1000;
3. Termômetro de Globo, Marca: Instrutherm, Modelo: TGD 400;
4. Medidor de Vibração Ocupacional de Mãos e Braços e Corpo Inteiro, da Marca: Svantek, Modelo: SV 106;
5. Sensor de avaliação de Mãos e Braços SV 105A;
6. Sensor de avaliação de Corpo Inteiro SV 38;

SERVIÇOS PROPOSTOS PELA POSSÍVEL EMPRESA CONTRATADA:

1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-09)
2. PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional;
3. Elaboração e Implantação das Ordens de Serviço com Treinamento;

	Aimar - Consultoria em Segurança do Trabalho Telefones: (017) 9.9726-2707 – 3524-4215 E-mail- seguranca.trabalho@terra.com.br Endereço: Avenida Alameda Barcelona, Nº 511 – Jardim Caparroz- Catanduva/SP CNPJ: 10.308.719/0001-48 - Insc. Estadual: Isenta. / Inscrição Municipal 30050
	PROPOSTA COMERCIAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

1º CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA TODAS AS EMPRESAS:

1. **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-09)**
2. **PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional;**
3. **Elaboração e Implantação das Ordens de Serviço específicas para cada trabalhador com Treinamento;**

Valor: R\$ 2.400,00 - Anual

Nota fiscal e boleto.

- **Agradecemos a oportunidade de podermos apresentar nossa proposta e nos colocamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.**

Atenciosamente

Catanduva (SP), 22 de Novembro de 2.019.



AIMAR CALVO CADÃO
DIRETOR TECNICO



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP – PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020, a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Legislativo nº 104/2020, de 20 de Janeiro de 2020, reunida para deliberar acerca de abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, cujo objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo, conforme orçamentos em anexo, decidiu ser esta dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Decreto nº 9.412/2018).

As cotações apresentadas, constantes dos autos, comprovam que o preço oferecido pela empresa “INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA”, são perfeitamente condizentes com os de mercado, atendendo, assim, ao disposto no artigo citado *in fine*.

Entretanto, a referida empresa não atendeu os requisitos do Artigo 29, III, da Lei 8.666/93, haja vista que apresenta débitos junto à Receita Federal, sendo assim desclassificada do certame.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Em razão disso, o preço mais vantajoso para a Administração foi oferecido pela Empresa “NEW TIME SST”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.712.862/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 268, Higienópolis, CEP. 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor de R\$ 1.050,00 anual, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Pelo exposto, esta Comissão de Licitações, opina pela contratação direta da referida empresa, dispensando-se a realização do certame licitatório.

Registre-se e Publique-se.

Paraíso/SP, 23 de Janeiro de 2020.

FERNANDO FIGUEIREDO
Presidente

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
Secretária

BARBARA SOARES GIUS
Membro



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

MEMORANDO INTERNO.

DO DIRETOR DE SECRETARIA.

PARA A CONTABILIDADE.

Em atenção à Determinação do Presidente dessa Casa de Leis, solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de licitação conforme abaixo segue:

OBJETO: Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.050,00.

Paraíso/SP, 23 de Janeiro de 2020.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505

51840619/0001-45

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 23/01/2020

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			Processo Legislativo				
	01 031 0001 2001 0000			Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.800,00	0,00	0,00	155.800,00
	0.01.00	110.000		GERAL	28.753,69			127.046,31
					0,00			127.046,31
TOTAL ORÇAMENTARIO					155.800,00	0,00	0,00	155.800,00
					28.753,69			127.046,31
					0,00			127.046,31
TOTAL GERAL					155.800,00	0,00	0,00	155.800,00
					28.753,69			127.046,31
					0,00			127.046,31

Ana Lucia Capelasse
Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA.

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA.

Tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, cujo objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo, conforme solicitação do Sr. Diretor de Secretaria desta Casa de Leis, as propostas apresentadas, o preço escolhido e o parecer supra, **AUTORIZO**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, a contratação direta da empresa **“NEW TIME SST”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.712.862/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 268, Higienópolis, CEP. 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, **apresentou o valor de R\$ 1.050,00 anual**, para a aludida finalidade, com contrato de doze meses, ou seja, iniciando em 10 de Fevereiro de 2020 e com término em 09 de Fevereiro de 2021, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada locação, conforme o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Paraíso/SP, 24 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PARECER JURÍDICO :

Processo de dispensa de licitação n° 005/2019.

Assunto: **Contratação de empresa de Prestação de serviços de gestão em segurança e saúde no trabalho.**

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo (Dispensa de Licitação 005/2019), que visa contratação direta de **empresa de Prestação de serviços de gestão em segurança e saúde no trabalho.**

FORMALIDADES VERIFICADAS:



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Há ser esclarecido que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial que o gestor demonstre o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a proposta ofertada seja a mais vantajosa para a administração e a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

O serviço fora previamente requisitado pelo Presidente da Câmara Municipal ao Departamento de Diretoria, com o detalhamento do quanto necessário e bem como a justificativa dos serviços e sua pertinência.

Requeru-se, outrossim, posicionamento do setor de Contabilidade acerca de disponibilidade de recursos financeiros para fazer face a esta demanda. Vieram aos autos documentos da Contadoria explicitando a dotação orçamentária e sua disponibilidade para os serviços.

O setor responsável realizou a necessária pesquisa de preços, tendo sido recebidos 08 (oito) orçamentos com descrição do preço mais vantajoso para a Administração e a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, conforme documento datado de 12 de novembro de 2.019.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Após, vieram os autos para parecer acerca da regularidade da dispensa do processo licitatório.

É a síntese do necessário.

Opino:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios **cumpra a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo, que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

O artigo 24, da Lei 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Ressalte-se, por muito oportuno, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades.

DOS VALORES:

Com o advento do Decreto nº 9.412/2018, em vigor, houve a atualização dos valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência.

Os novos valores terão como resultado procedimentos de compras menos onerosos, considerando-se o custo indireto de uma licitação em relação aos valores dos bens e contratações que são objeto dessas modalidades de licitação.

Os valores estabelecidos ficam atualizados da seguinte forma:

- Para obras e serviços de engenharia na modalidade convite até R\$ 330 mil; tomada de preços até R\$ 3,3 milhões e concorrência acima de R\$ 3,3 milhões.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- Compras e serviços na modalidade convite até R\$ 176 mil; tomada de preços até R\$ 1,43 milhão e concorrência acima de R\$ 1,43 milhão.

Contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações.

Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Consoante o acima exposto e depois de verificado que a despesa não ultrapassa o limite exigido para a realização do certame licitatório e que a melhor proposta está de acordo com as correntes de mercado, conforme os orçamentos anexos, o interesse do erário público fica, assim, resguardado. Consigna-se que no presente caso, a Comissão Julgadora de Licitação, em ata circunstanciada de 23 de janeiro de 2.020, ao analisar as cotações de preços apresentadas inviabilizaram a participação da empresa Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho Ltda-considerando que tal empresa não atendeu os requisitos do artigo 29,III, da Lei 8.666/93 vez que a mesma apresenta débitos junto à Receita Federal, conforme constatado e registrado neste processo e fls.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

A este respeito tem-se que cumpre ao licitante preencher os requisitos de habilitação previstos na lei que regula a matéria ou no Edital. Tais requisitos funcionam como os requisitos de admissibilidade do Direito Processual, e a ausência de qualquer deles impede que as propostas (mérito, no Direito Processual) sejam apreciadas pela Comissão de Licitação (juiz, no Direito Processual).

Os requisitos de habilitação limitam-se a documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. O rol do art. 27, da Lei nº 8.666/93 é declaradamente taxativo.

A habilitação tem como objetivo reunir elementos para aferir a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem pactuadas com a Administração.

Dispõe Jessé Torres Pereira Júnior que:

"A Administração deverá formular exigências de habilitação preliminar que, segundo a natureza do objeto por licitar e do grau de complexidade ou especialização de sua execução, forem reputadas como indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e fielmente realizar tal objeto, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado" (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública- 6ª Edição, Editora Renovar-página 329).

Sendo assim, parece perfeitamente legítima a exigência, como requisito de habilitação, da comprovação de



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

regularidade em face do Fisco, até porque, tal comprovação, somada aos demais requisitos exigidos na fase de habilitação, ajudará a que a Administração possa traçar um perfil do licitante, que lhe permita concluir pela sua idoneidade e aptidão para cumprir um futuro contrato administrativo.

Como corolário, nada a opor sob o ponto de vista legal, com base no artigo 24,II, da Lei de Licitações, quanto à contratação direta da empresa **"NEW TIME SST"**, pelo valor de R\$1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), anual.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços (menor orçamento, conforma acima exposto) é de R\$1.050,00, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Tal evento está latente no quanto processado (Dispensa de Licitação nº 005/2019).

Ainda, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, e bem



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

como a constante no artigo 28, I, e 30, da Lei Federal em comento. Tal formalidade está encartada aos autos, ou seja, cópia da cédula de identidade ou comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal.

Em assim sendo, à luz das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, e, ainda, a fim de afastar eventual ilegalidade na contratação, oportuno verificar a presença dos requisitos imprescindíveis arrolados pela doutrina e jurisprudência, especialmente daqueles constantes no Manual de Licitações e Contratações do E. Tribunal de Contas da União¹, a saber:

- 1. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;***
- 2. Justificativa da necessidade do objeto;***
- 3. Elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;***
- 4. Elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;***
- 5. Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;***
- 6. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado;***
 - deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar***

¹ <

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1>> Acesso em 25.07.2018.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;***
- caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;***
- 7. Juntada aos autos do original das propostas;***
 - 8. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;***
 - 9. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;***
 - 10. Julgamento das propostas;***
 - 11. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço;***
 - certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;***
 - nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;***
 - 12. Autorização do ordenador de despesa;***
 - 13. Emissão da nota de empenho;***
 - 14. Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso."***



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Neste contexto, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição firmada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Senhor Diretor de Secretaria.

Ademais, vê-se que a própria requisição e, posteriormente, os pedidos de orçamento contemplaram a especificação dos serviços a serem executados.

Outrossim, consta informativo sobre a existência de dotação orçamentária de sorte a se atender o quando requisitado.

Há, também, nos autos, pesquisa de preços realizada com **08 (oito) fornecedores** do ramo requisitado, restando devidamente documentadas todas as tratativas, inclusive com as propostas formais dos pretensos contratados.

Inobstante a ausência de mapa comparativo dos preços, não vejo, salvo melhor Juízo sua imprescindibilidade.

O devido julgamento das propostas foi realizado, elegendo o critério menor preço global e concluiu ser a proposta de **"NEW TIME SST"**, aquela mais vantajosa pelas razões acima expendidas.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Por fim, juntamente com a proposta da fornecedora com menor valor, encontram-se os documentos de habilitação exigidos.

De mais a mais, e a despeito de ter se observado as providências anteriormente arroladas, força concluir, finalmente, que o caso em testilha se amolda ao quanto disposto no artigo 24, inciso II, da citada Lei n. 8.666/1993, conforme acima delineamos.

Desse modo, e salvo melhor juízo, entendo como regular e lícita a justificativa e o procedimento para a dispensa do procedimento licitatório, levando-se em consideração, para tanto, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações (Decreto n.º 9.412/2018).

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos exatos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, entendo inexistir vício no procedimento de dispensa da licitação.

Finalmente, sobre o parecer proferido deve-se salientar que o mesmo toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a este procurador, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica (parte-se da



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.²) ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do Procurador Jurídico da Câmara Municipal exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências e da legalidade.

O parecer ademais, é opinativo, não se constituindo ato decisório, muito menos de decisão administrativa.

José dos Santos Carvalho Filho a respeito escreve:
"Sendo juízo de valor do parecerista, o parecer não

² Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

vincula a autoridade que tem poder decisório, que pode ou não adotar a mesma opinião. Sublinhe-se, por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir. Advogado, procurador, assessor jurídico, diretor jurídico, na condição de pareceristas, não ordenam despesa, não gerenciam, arrecadam, guardam ou administram quaisquer bens, dinheiro ou valores públicos. Claro fica a ausência de tipificação no artigo 10 e incisos da Lei de Improbidade Administrativa, como vem tentando erroneamente enquadrar-los o Ministério Público (...)" (Manual de Direito Administrativo, 12ª edição, Rio de Janeiro: Lumen Júris, p. 132).

Hely Lopes Meirelles com propriedade sobre o assunto discorreu: "Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o Parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, Malheiros, p. 185).

O parecer, é preciso destacar, não é vinculativo conforme dispõe a melhor doutrina: "...reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não". JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Licitações e Contratos Administrativos. 15º ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 601.

Instado a se pronunciar sobre o assunto, o MINISTRO CARLOS VELLOSO, do Supremo Tribunal Federal, Relator do MS 24.973/DF chegou a seguinte conclusão:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." ("DJ" 31.10.2003).



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

O Ministro Gilmar Mendes ao votar o MS 24.073-3-DF, ponderou que: "Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos diante de um desses casos emblemáticos que, infelizmente, tornam-se cada vez mais comuns. Certamente, depois de prestar contas ao Tribunal de Contas, os mesmos consultores jurídicos terão de fazê-lo também, sobre a correção dos seus pareceres ao Ministério Público, e responderão a alguma ação de improbidade administrativa. Já temos exemplos claros desses casos no âmbito da advocacia pública: discussões sobre teses jurídicas que agora têm de ser verificadas novamente em face da opinião de um determinado procurador. Não tenho a menor dúvida de que, para conceder a segurança, basta o fundamento constitucional. O advogado, aqui, como eventualmente um outro consultor-técnico, certamente não se enquadra na hipótese constitucional invocada pelo Tribunal de Contas. Por isso, defiro a ordem".

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União: "...deve-se verificar se o parecer está devidamente fundamentado, se defende tese aceitável e se está alicerçado em lição de doutrina ou de jurisprudência..." (Acórdão n.º. 206/2007, Plenário –TCU).

É o Parecer.

À consideração superior.

Câmara Municipal de Paraíso, em 28 de janeiro de 2020.


Dr. Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Edevanir Antonio Previdelli

Procurador Jurídico

Advogado OAB/SP 129.734